

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016 UASG 153289

Processo: 23072008527201618. PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17318650000182. Contratado: PAINEL INDUSTRIA E COMERCIO DE -DIVISORIAS E FORROS LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de divisórias em vidro temperado, porta em vidro temperado e divisória tipo naval, para a Faculdade de Medicina da UFMG. Fundamento Legal: Lei 10520/2002. Vigência: 20/09/2016 a 19/11/2016. Valor Total: R\$1.990,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800246. Data de Assinatura: 20/09/2016.

(SICON - 21/09/2016) 153289-15229-2016NE800039

INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2016 UASG 153296**

Processo: 2307203555201608. Objeto: Implantação do Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de equipamentos de laboratório para o Instituto de Ciências Agrárias/ICA/UFMG. Total de Itens Licitados: 00073. Edital: 22/09/2016 de 08h30 às 11h00 e de 14h às 16h30. Endereço: Av. Univeritaria, 1.000-bairro Universitário - Cx Postal 135 Universitário - MONTES CLAROS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153296-05-5-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergências de descrição considerar especificações conforme Anexo I do Edital. O edital estará disponível no site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO DAVID TUFFI SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIDECA - 21/09/2016) 153296-15229-2016NE800048

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23204.006162/2016-36 - Rito Sumário, instituído pela Portaria nº 1.698, de 13 de julho de 2016, publicada no boletim oficial da Universidade Federal do Oeste do Pará, através da Magnífica Reitora, Raimunda Nonata Monteiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 163 da Lei nº 8.112/90, CÍTA, pelo presente edital, o servidor Sr. Antonio Miguel Borregana Migueis, professor do magistério superior, matrícula Siape nº 1776890, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Universidade Federal do Oeste do Pará, Setor Diretoria de Saúde e Qualidade Vida, sala 122b, Unidade Amazônia, em Santarém - PA, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 23204.006162/2016-36 a que responde, sob pena de revelia.

WALTER LOPES DE SOUSA

**EDITAL Nº 30 DE 21 DE SETEMBRO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para preenchimento de 1 (uma) vaga de Professor Substituto do Magistério Superior, em regime de 40 (quarenta) horas para o Instituto de Ciências da sociedade (ICS), objeto do edital nº14, de 05 de julho de 2016, publicado no DOU nº 131, Seção 3, em 11 de julho de 2016.

Tema: POLÍMICAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Nome/Nota Final/
Jorgiene dos Santos Oliveira/ 7,5

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2016 UASG 153063**

Nº Processo: 19327/2016. DISPENSA Nº 1225/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado: FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Apoio a UFPA na execução do Projeto: "Execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes na Região Norte (Lote 3-PA e AP). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Decreto nº 7.203/2010; Lei nº 8.958/1994; Decreto nº 8.241/2014. Vigência: 22/09/2016 a 24/12/2018. Valor Total: R\$2.891.918,30. Fonte: 250157649 - 2016NE802920. Data de Assinatura: 08/09/2016.

(SICON - 21/09/2016) 153063-15230-2016NE080129

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 120/2016 - PROCESSO Nº 23073.020364/2016-23, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: LORENA CRUZ ESTEVES: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CON-

TRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 4.008,68 (Quatro Mil, Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); PERÍODO - 02/09/2016 a 31/05/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 122/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES e pela CONTRATADA, LORENA CRUZ ESTEVES.

Nº 122/2016 - PROCESSO Nº 23073.011899/2016-11, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: MICHELE ARAUJO DE OLIVEIRA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 3.359,89 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos); PERÍODO - 02/09/2016 a 01/09/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 165/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES e pela CONTRATADA, MICHELE ARAUJO DE OLIVEIRA.

Nº 123/2016 - PROCESSO Nº 23073.002211/2015-13, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: WELINGTON MORAIS FERREIRA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 4.008,68 (Quatro Mil, Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); PERÍODO - 05/09/2016 a 04/09/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 74/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, HORACIO SCHNEIDER e pelo CONTRATADO, WELINGTON MORAIS FERREIRA.

Nº 124/2016 - PROCESSO Nº 23073.018795/2016-20, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: DJHON MACIEL AMARAL COELHO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ R\$ 3.359,89 (Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos); PERÍODO - 05/09/2016 a 04/09/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 154/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, HORACIO SCHNEIDER e pelo CONTRATADO, DJHON MACIEL AMARAL COELHO.

Nº 125/2016 - PROCESSO Nº 23073.033755/2015-27, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: VIVIANE FERREIRA MONTEIRO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 4.008,68 (Quatro Mil, Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); PERÍODO - 05/09/2016 a 04/09/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 182/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, HORACIO SCHNEIDER e pela CONTRATADA, VIVIANE FERREIRA MONTEIRO.

Nº 126/2016 - PROCESSO Nº 23073.014336/2016-77, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: SABRINA MESQUITA DO NASCIMENTO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 4.008,68 (Quatro Mil, Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos); PERÍODO - 05/09/2016 a 04/09/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 202/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, HORACIO SCHNEIDER e pela CONTRATADA, SABRINA MESQUITA DO NASCIMENTO.

Nº 127/2016 - PROCESSO Nº 23073.022071/2016-81, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ALLANA CAMYLE DE MELO LIMA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 2.968,78 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); PERÍODO - 08/09/2016 a 07/09/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 165/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, HORACIO SCHNEIDER e pela CONTRATADA, ALLANA CAMYLE DE MELO LIMA.

Nº 128/2016 - PROCESSO Nº 23073.013103/2016-57, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: MARLON BRAGA DOS SANTOS: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 2.968,78 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); PERÍODO - 08/09/2016 a 08/09/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 223/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, HORACIO SCHNEIDER e pelo CONTRATADO, MARLON BRAGA DOS SANTOS.

Nº 127/2016 - PROCESSO Nº 23073.022071/2016-81, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ALLANA CAMYLE DE MELO LIMA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 2.968,78 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); PERÍODO - 08/09/2016 a 07/09/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 165/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, HORACIO SCHNEIDER e pela CONTRATADA, ALLANA CAMYLE DE MELO LIMA.

Nº 129/2016 - PROCESSO Nº 23073.021001/2016-13, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: KAREN SUELY MARTINS BERNARDO: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 2.968,78 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); PERÍODO - 16/09/2016 a 15/07/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 223/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, RAQUEL TRINDADE BORGES e pela CONTRATADA, KAREN SUELY MARTINS BERNARDO.

Nº 130/2016 - PROCESSO Nº 23073.009019/2016-39, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: VICTOR RENAN BARBOSA DA SILVA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância de R\$ 2.968,78 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos); PERÍODO - 16/09/2016 a 15/09/2017; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 182/2016; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, RAQUEL TRINDADE BORGES e pelo CONTRATADO, VICTOR RENAN BARBOSA DA SILVA.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 25/2016 - UASG 153063**

Nº Processo: 17250/2016. Objeto: Prestação de serviços de uso do Software Pergamum - Sistema Integrado de Bibliotecas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º. Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 20/09/2016. FRANCISCO JORGE RODRIGUES NOGUEIRA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 20/09/2016. FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 12.515,52. CNPJ CONTRATADA : 76.659.820/0001-51 ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC.

(SIDECA - 21/09/2016) 153063-15230-2016NE801629

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2016 UASG 150220**

Nº Processo: 23073.030417/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática para o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 22/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Augusto Correa Nº 01, Guamá Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150220-05-6-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 21/09/2016) 150220-15230-2016NE800048

PREGÃO Nº 12/2016 - UASG 150220

Nº Processo: 23073.012352/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para o Serviço de Nutrição do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza Total de Itens Licitados: 00040. Edital: 22/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Augusto Correa Nº 01, Guamá Guamá - BELEM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150220-05-12-2016. Entrega das Propostas: a partir de 22/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/10/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO ESTEVAO LOPES DE SOUZA
Pregociro

(SIDECA - 21/09/2016) 150220-15230-2016NE800048

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
JOÃO DE BARROS BARRETO****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2016**

O Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH informa o resultado final do Pregão Nº 041/2016, que teve como vencedoras as empresas: FORTE MIX COM. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, NORTE SUPPLY COM. ATAC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CANAÁ DIST.DE ALIMENTOS LTDA-ME, no valor global de R\$ 657.749,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)

PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM
Superintendente

(SIDECA - 21/09/2016) 158172-15230-2016NE800147

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**EDITAL Nº 92/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicado no DOU em 04/03/2011 torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 02/2002 do CONSEPE/UFPA, com as alterações da Resolução 53/2007, e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPA.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro



de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEP/CONSU/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) se servidor aposentado com 40 horas ou em regime de dedicação exclusiva de Instituições de Ensino não poderá participar do certame, de acordo com o disposto na Nota Técnica Nº 83/2014/CCGNOR/DENOP/SEGE/MP, no limite de 60 horas semanais, conforme parecer GQ nº 145, da AGU.

g) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;

h) ter idade mínima de 18 anos completos;

i) gozar dos direitos políticos;

j) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal.

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Não poderá atuar como procurador servidor público federal nos termos do art.117, XI, da Lei 8.112/90.

3.2.4 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos devidamente autenticados, ou apresentar ao responsável pelo recebimento das inscrições o original e cópia para que este possa validá-la conferindo com o original:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site www.progep.ufpb.br/.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da Lei 8.745/93.

3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.5 O Candidato entregará o Curriculum Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 do CONSEPE/UFPA que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 74/2013 do CONSEPE/UFPA e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Conselho de Centro, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.2 A Prova Didática, de caráter eliminatório, terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPA. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela de pontuação que consta no anexo II da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de reavaliação em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

4.8 Cada pedido de reavaliação será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia de sua ficha de julgamento prevista no anexo II da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEF/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOAO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200					
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Letras Clássicas e Vernáculas Fone: + 55 (83) 3216-7203 E-mail: dlcv@cchla.ufpb.br	Literaturas de Língua Portuguesa	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Letras e Mestrado em Letras com ênfase em Literatura ou Mestrado em Literatura ou Estudos Literários ou Teoria Literária. Resultado: 02 (dois) dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do DLCV/CCHLA
Período de Inscrição: 05 (cinco) dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h Local: Secretaria do DLCV/CCHLA		Prazo para solicitação de isenção: 01 (um) dia, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h Local: Secretaria do DLCV/CCHLA			
Deptº de Mídias Digitais Fone: +55 (83) 3216-7847 E-mail: secretariademid@cchla.ufpb.br Site: http://www.cchla.ufpb.br/ccmd/	Comunicação e Informática	01	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em comunicação, computação, sistemas de informação, sistemas para web (webdesign), design, análise e desenvolvimento de sistemas; Mestrado em comunicação, ciência da informação, computação ou áreas afins. Resultado: 26 (vinte e seis) horas antes do término das inscrições Local: Secretaria do Depto de Mídias Digitais
Período de Inscrição: 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 14h às 18h Local: Secretaria do Depto de Mídias Digitais		Prazo para solicitação de isenção: 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 14h às 18h Local: Secretaria do Depto de Mídias Digitais			
Comunicação e empreendedorismo		01			Graduação em comunicação, administração. Mestrado em comunicação ou áreas afins.
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Ciência da Informação Fone: +55 (83) 3216-7264 E-mail: dci@ccsa.ufpb.br	Organização e Tratamento da Informação	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Biblioteconomia ou Arquivologia. Mestrado em Ciência da Informação. Resultado: 03 dias úteis, a partir da publicação do edital Local: Secretaria do Deptº de Ciência da Informação (DCI)
Período de Inscrição: 10 dias úteis após publicação de edital Horário: Das 08h às 13h Local: Secretaria do Deptº de Ciência da Informação (DCI)		Prazo para solicitação de isenção: 02 dias úteis, a partir da publicação do edital Horário: Das 08h às 13h Local: Secretaria do Deptº de Ciência da Informação (DCI)			
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa - Paraíba - Fone: +55 (83) 3216-7238)					
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO
Deptº de Clínica e Odontologia Social Fone: +55 (83) 3216-7251 E-mail: dcosccs@gmail.com	Cariologia Clínica; Odontologia em Saúde Coletiva; Estágio Supervisionado III	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Odontologia com Mestrado em Odontologia Preventiva Infantil ou Odontopediatria ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva. Resultado de Solicitação de isenção: 09 dias, a partir da publicação do Edital. Local: Secretaria do Departamento de Clínica e Odontologia Social
Prazo de inscrições: 05 dias, a partir da publicação do Edital. Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Clínica e Odontologia Social		Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias, a partir da publicação do Edital. Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Clínica e Odontologia Social			
Deptº de Fisioterapia Fone: +55 (83) 3216-7183 E-mail: dptfisioufpb@gmail.com	Fisioterapia nas Disfunções do Sistema Ósteo-Mio-Articular	02	T-20	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Fisioterapia com Mestrado em fisioterapia ou áreas afins. Resultado de Solicitação de isenção: 04 dias, a partir da publicação do Edital. Local: Secretaria do Departamento de Fisioterapia
Prazo de inscrições: 05 dias, a partir da publicação do Edital. Horário: Das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 Local: Secretaria do Departamento de Fisioterapia		Prazo de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital. Horário: Das 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 Local: Secretaria do Departamento de Fisioterapia			
Deptº de Fonoaudiologia Fone: +55 (83) 3216-7138 E-mail: deptofonoufpb@gmail.com	Fonoterapia	01	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Fonoaudiologia Resultado: 06 (seis) dias, a partir da publicação do Edital Local: Depto de Fonoaudiologia
Período de Inscrição: 07 (sete) dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h30 Local: Depto de Fonoaudiologia		Prazo para solicitação de isenção: 04 (quatro) dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h30 Local: Depto de Fonoaudiologia			
Deptº de Educação Física Fone: +55 (83) 3216-7030 E-mail: claudiomeireles@hotmail.com	Planejamento e Desenvolvimento de Programas e Projetos em Educação Física	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Educação Física. Resultado: 03 (três) dias, a partir da publicação do Edital Local: Depto de Educação Física
Período de Inscrição: 08 (oito) dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Depto de Educação Física		Prazo para solicitação de isenção: 02 (dois) dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Depto de Educação Física			
Deptº de Morfologia Fone: +55 (83) 3216-7254 E-mail: morfologia@ccs.ufpb.br	Anatomia Humana	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Curso na Área da Saúde. Resultado: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto de Morfologia
Período de Inscrição: 15 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h, de Segunda a Sexta-Feira Local: Secretaria do Depto de Morfologia		Prazo para solicitação de isenção: 08 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h, de Segunda a Sexta-Feira Local: Secretaria do Depto de Morfologia			
Deptº de Terapia Ocupacional Fone: +55 (83) 3216-7996 E-mail: deptoufpb@gmail.com Site: www.ccs.ufpb.br	Saúde Funcional e Hospitalar	01	T-40	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Terapia Ocupacional Resultado: 15 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto de Terapia Ocupacional
Período de Inscrição: 21/09/2016 a 10/10/2016 Horário: Das 08:30 às 12:00 horas Local: Secretaria do Depto de Terapia Ocupacional		Prazo para solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08:30 às 12:00 horas Local: Secretaria do Depto de Terapia Ocupacional			

ANEXO II
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.018,77	86,16	155,08	480,01	964,82
	T-40	2.814,01	168,29	370,72	985,69	2.329,40
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-20	2.018,77	86,16	155,08	480,01	964,82
	T-40	2.814,01	168,29	370,72	985,69	2.329,40

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ